



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/FMS/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PORTARIA, JARDINAGEM E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, **CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, PORTARIA, JARDINAGEM E AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, COM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/PMCSA-SEARH/2020**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, Fone: (81) 3132-2006 / 99265-1814, E-mail: gestaotservico@outlook.com, representada por sua administradora, a **Sra. Fernanda Souza Silva**, portadora da cédula de identidade n.º 8.279.133 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.327.804-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna 02133/2021, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando **o reajuste dos Montantes A e B**.

Considerando que o **contrato n.º 008/FMS/2021** foi celebrado em 25 de março de 2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, encontrando-se em vigência com termo final para o dia 25 de março de 2022, no **valor inicial e atual de R\$ 1.175.806,80 (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e seis reais oitenta centavos)**.

Considerando o que requer a Empresa Contratada e concorda a Secretaria solicitante, dar-se-á através da Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante “A” e insumos montante “B”.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei n.º 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com as planilhas demonstrativas de formação de custos; Resumo dos Preços e Convenção Coletiva de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2021/2021 registrada em 13/01/2021 com nº de registro no MTE PE000021/2021, documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do Contrato em tela.

Considerando, outrossim, a previsão contratual de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e de reajustamento dos preços, constante na Cláusula Nona, que permite que o Contrato seja reajustado para manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, através do realinhamento de preço da remuneração dos obreiros sobre o Montante “A”, conforme prescreve a Lei nº 12.525/2003.

Considerando que a solicitação foi instruída com: Requerimento da Contratada juntamente com as planilhas demonstrativas de formação de custos; Resumo dos Preços e Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 registrada em 13/01/2021 com nº de registro no MTE PE000021/2021, documentação necessária para autorização da formalização do pedido, visando a Repactuação do contrato em tela.

Considerando o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003, que determinam que nos serviços em que haja contratação de mão-de-obra com dedicação exclusiva, as planilhas de composição de custos contemplarão os montantes “A” e “B”, **sendo que o montante “A” será reajustado no mesmo período e percentual fixados nas Normas Coletivas de Trabalho da respectiva categoria; enquanto que o montante “B”, obedecida a periodicidade estabelecida no artigo 5º, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.**

Desta forma, com relação ao **montante “A”**, o valor mensal da mão de obra com os encargos sociais e provisões com os demais componentes sobre mão de obra, assim como os tributos sobre mão de obra, ficam no total de **R\$ 1.972,49 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**. E no que concerne os valores do **montante “B”**, estão em conformidade com as determinações da convenção coletiva e com o que foi apresentado na proposta, e sua inclusão foi justificada por meio do ofício nº 0042/2021 que a contratada enviou para o Município, que totalizam **R\$ 528,35 (quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Sendo assim, o valor mensal, por aux. administrativo, levando em consideração **a soma dos encargos montante “A” e montante “B” perfaz o total de R\$ 2.500,84 (dois mil, quinhentos reais e oitenta e quatro centavos)**.

Vale salientar que no que diz respeito aos valores do montante “B”, fora visto por essa Assessoria Jurídica, os parâmetros legais, levando em consideração a convenção coletiva. Ficando sob a responsabilidade da Secretaria solicitante o dever de verificar se o contrato permanece vantajoso após o significativo aumento do montante “B”, comparado ao valor inicial do contrato.

Considerando que a chamada manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, segundo requer a Contratada e concorda a Secretaria solicitante, irá atingir o período de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho, qual seja 01/01/2021 à 31/12/2021, reconhecendo a **retroatividade do pedido à data de 01 de janeiro de 2021.**

Desta feita, o valor do aludido contrato com o pedido de reajuste elaborados pela prestadora de serviço, no que diz respeito ao montante “A” e “B” referente ao quantitativo supracitado, atualizado é a quantia de **valor mensal R\$ 112.537,80 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) e valor anual de R\$ 1.350.453,60 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **Lei nº 12.525/2003** e alterações, na Cláusula Nona do Contrato, no inciso II do artigo 57, **da Lei n.º 8.666/93**, notadamente ante à **Comunicação Interna n.º 2113/2021**.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem a repactuação Contratual do Montante “A e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA passando o valor do contrato a ser de **R\$ 1.350.453,60 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M C Albuquerque Secretária Municipal de Saude PMCSA-Mat 22015	CONTRATADA: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI Fernando Souza S/c
TESTEMUNHA: CPF (MF): STYVE RICKSON NASCIMENTO Assessoria Especial - SMS PMCSA - Mat. 22066	TESTEMUNHA: Lucineide Mª Cunha Coordenadora Mat 22470 SMS-Pref Municipal do Cabo de Santo Agostinho CPF (MF): 027.023.104-06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 008/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/FMS/2021, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-SEARH/2020, Natureza do Objeto:** Repactuação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem a repactuação Contratual do Montante “A e o reajuste do Montante “B” de acordo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.350.453,60 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021. **Empresa: GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-445, **Valor Total: R\$ 1.350.453,60, Vigência n° 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E3FB5B41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/12/2021. Edição 2984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>